

OFÍCIO Nº892/2024-DOC

LEI Nº1842/ 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.475.000,00 e dá outras providências.”

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.475.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção da Educação Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.220	OST – Pessoa Jurídica Ficha 182	200.000,00
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.2078	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 222	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.02.261	Obrigações Patronais Ficha 223	450.000,00
12.365.0009.2080	Manutenção do FUNDEB – Creche 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.02.271	Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 233	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.02.271	Obrigações Patronais Ficha 234	230.000,00
12.365.0009.2081	Manutenção do FUNDEB – Pré-Escola 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.02.272	Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 235	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.02.272	Obrigações Patronais Ficha 236	150.000,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2090	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	OST – Pessoa Jurídica Ficha 345	230.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



12	Depto de Saude	
12.02	Fundo Municipal de Saude	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS - UBS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.310	OST – Pessoa Jurídica Ficha 373	150.000,00
10.301.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.310	OST – Pessoa Jurídica Ficha 397	165.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 3.475.000,00 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027	Manutenção da Educação Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220	Material de Consumo Ficha 179	200.000,00
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.2079	Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.262	Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 224	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.02.262	Obrigações Patronais Ficha 225	450.000,00
12.365.0009.2082	Manutenção do FUNDEB – Creche 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.271	Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 237	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.02.271	Obrigações Patronais Ficha 238	230.000,00
12.365.0009.2083	Manutenção do FUNDEB – Pré-Escola 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.272	Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 242	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0.02.272	Obrigações Patronais Ficha 243	150.000,00

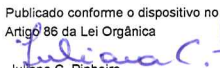


11	Depto de Obras e Serviços	
11.08	Estradas Vicinais	
26.782.0012.2090	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo Ficha 342	230.000,00
12	Depto de Saude	
12.02	Fundo Municipal de Saude	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 366	150.000,00
10.301.0013.2093	Manutenção do FMS – Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.01.310	Subvenções Sociais Ficha 389	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 392	65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de julho de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 88 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito